



Prefeitura Municipal da Serra  
Espírito Santo

PUBLICADA NO DPO/ES

EM, 06/03/26

## DECRETO N° 5

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

**Art. 2º.** Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 05 de janeiro de 2026

WEVERSON  
VALCKER  
MEIRELES:12493551  
761

Assinado de forma digital  
por WEVERSON VALCKER  
MEIRELES:12493551761  
Dados: 2026.01.05  
16:39:02 -03'00'

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA  
SILVA:09006918750

Assinado de forma digital por HENRIQUE VALENTIM  
MARTINS DA SILVA:09006918750  
Dados: 2026.01.05 15:34:56 -03'00'

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
<b>06.00.00</b>	<b>SEC MUN DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>			
<b>06.01.00</b>	<b>Sec Mun de Inovação, Ciência e Tecnologia</b>			
19.126.0008.2004	Capacitar servidores em temas, metodologias e ferr	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	1.000,00
19.126.0011.2088	Modernizar, reestruturar e manter infraestrutura d	3.3.90.40.99	1.500.0000.0000	612.000,00
<b>09.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS</b>			
<b>09.01.00</b>	<b>Secretaria de Serviços</b>			
04.122.0023.2063	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	3.3.90.37.01	1.500.0000.0000	1.047.598,64
04.122.0023.2063	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	3.3.90.37.03	1.500.0000.0000	1.400.000,00
<b>10.00.00</b>	<b>SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
<b>10.01.00</b>	<b>Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer</b>			
13.392.0031.2098	Preservar e Valorizar o Patrimônio Cultural Materi	3.3.90.39.14	1.500.0000.0000	3.000.000,00
13.392.0031.2098	Preservar e Valorizar o Patrimônio Cultural Materi	3.3.90.39.23	1.500.0000.0000	915.000,00
23.695.0033.2041	Fomentar e promover o desenvolvimento do Setor Tur	3.3.90.39.23	1.500.0000.0000	585.000,00
<b>11.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>11.01.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>			
12.361.0009.2035	Promover a Equipagem Escolar e Distribuição de It	3.3.90.32.04	1.500.0025.1001	4.162.040,61
<b>15.00.00</b>	<b>SEC DESENV ECONOMICO EMPREEND E PLANEJ ESTRATEGICO</b>			
<b>15.01.00</b>	<b>Sec Desenv Economico Empreend e Planej Estrategico</b>			
04.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.39.74	1.500.0000.0000	3.030,00
<b>TOTAL</b>				<b>11.725.669,25</b>

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**

**R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>06.00.00</b>	<b>SEC MUN DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>			
<b>06.01.00</b>	<b>Sec Mun de Inovação, Ciência e Tecnologia</b>			
19.126.0008.2004	Capacitar servidores em temas, metodologias e ferr	4.4.90.52.99	1.500.0000.0000	1.000,00
19.126.0015.2071	Implantar e manter tecnologias de transformação di	3.3.90.40.99	1.500.0000.0000	612.000,00
<b>09.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS</b>			
<b>09.01.00</b>	<b>Secretaria de Serviços</b>			
04.122.0023.2060	Gerir e manter os Serviços de Transporte	3.3.90.30.01	1.500.0000.0000	390.000,00
04.122.0023.2060	Gerir e manter os Serviços de Transporte	3.3.90.39.12	1.500.0000.0000	602.598,64
04.122.0023.2060	Gerir e manter os Serviços de Transporte	3.3.90.39.19	1.500.0000.0000	700.000,00
15.452.0002.2121	Promover a ampliação, modernização e manutenção do	3.3.90.39.23	1.500.0000.0000	355.000,00
15.452.0002.2121	Promover a ampliação, modernização e manutenção do	4.4.90.52.05	1.500.0000.0000	400.000,00
<b>10.00.00</b>	<b>SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
<b>10.01.00</b>	<b>Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer</b>			
13.392.0031.2098	Preservar e Valorizar o Patrimônio Cultural Materi	3.3.50.41.00	1.500.0000.0000	4.500.000,00
<b>11.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>11.01.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>			
12.361.0009.2045	Fornecer Transporte Escolar à rede municipal de en	3.3.90.39.32	1.500.0025.1001	1.463.516,99
12.365.0009.2035	Promover a Equipagem Escolar e Distribuição de Ite	3.3.90.32.04	1.500.0025.1001	1.843.511,30
12.365.0009.2155	Promover a Equipagem Escolar e Distribuição de Ite	3.3.90.32.04	1.500.0025.1001	855.012,32
<b>15.00.00</b>	<b>SEC DESENV ECONOMICO EMPREEND E PLANEJ ESTRATEGICO</b>			
<b>15.01.00</b>	<b>Sec Desenv Economico Empreend e Planej Estrategico</b>			
04.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	4.4.90.52.17	1.500.0000.0000	1.000,00
04.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	4.4.90.52.42	1.500.0000.0000	100,00
04.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	4.4.90.52.99	1.500.0000.0000	1.930,00
<b>TOTAL</b>				<b>11.725.669,25</b>